



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

INDICAÇÃO N° 315/2024

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, como também ao Secretário de Educação, que enviem à Câmara Municipal Projeto de Lei com o objetivo de conceder gratificação salarial de 2% (dois por cento) aos professores que têm alunos com deficiência em suas turmas, podendo se estender até, no máximo, a cinco alunos PCD por professor em sala de aula.

JUSTIFICATIVA

A inclusão escolar é um dos grandes desafios do sistema educacional atual.

Os professores que ensinam alunos com deficiência muitas vezes precisam de treinamento e recursos adicionais para oferecer uma educação de qualidade a todos os estudantes.

Para incentivar e valorizar esses profissionais, sugerimos ao Poder Executivo a concessão de uma gratificação salarial de 2% por aluno com deficiência, com um limite de até 5 alunos por professor.

Nestes termos, peço deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 29 de abril de 2024.

NARCELIO DOS ANJOS ALMEIDA
VEREADOR – AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 29/04/2024
Servidor: Marcilio
Matrícula: 0000370

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

() Aprovado () Desaprovado

() Arquivado

Em, 29/04/2024

Presidente